



TC 006.329/2008-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Jatobá - MA

Responsável: Miguel Alves da Silva (CPF 021.955.423-49); P. Ferreira Com. Maranhense (CNPJ 01.616.678/0001-66) e outros

Assunto: Determina nova notificação via edital

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 126) do Ofício nº 2256/2014-SECEX/MA (peça 123), o qual notificou acerca do Acórdão 329/2014-TCU-Plenário de 19/2/2014 (que retifica por inexatidão material o Acórdão 2764/2011-TCU-Plenário), destinado à empresa Distribuidora Maranhense/P. Ferreira Comércio Maranhense (CNPJ: 02.118.193/0001-05), na pessoa de seu representante legal, Sr. Pedro Ferreira, expedido no âmbito do TC 006.329/2008-8, retornou com a informação de o endereço do responsável era “Desconhecido”, portanto, **não foi localizado**.
2. Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF (peças 123), confirmou-se que o endereço encontrado é o mesmo do ofício em questão, não tendo sido localizados novos endereços, tanto de sua empresa como pessoal, conforme pesquisas nas peças 127 e 128;
3. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital.
4. Determino a expedição da competente **Notificação** à empresa Distribuidora Maranhense/P. Ferreira Comércio Maranhense (CNPJ: 02.118.193/0001-05), na pessoa de seu representante legal, **via edital**, a ser publicado no Diário Oficial da União.
5. Desconsiderar o Despacho de peça 129.

Secex-MA, 10/12/2014.

(assinado eletronicamente)

ALENXANDRE JOSÉ WALRAVEN CAMINHA

Secretário